



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD Aprova a denominação da área de convivência externa do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste/CAA como “ESPAÇO PAULO FREIRE”	01
02- EDITAL Nº 59/2018 Seleção Simplificada para Contratação de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais - Libras	01 - 14
03- EDITAL Nº 60/2018 Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais aberto mediante Edital nº 45/2018	14 - 15
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCS – EDITAL COMPLEMENTAR Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado	15 - 28
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS – CB – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	29
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado	30 - 31
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – CAC – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	31 - 32
08- PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE- Adicional – Nº 5.260, 5.263/2018	32

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DECISÃO DO CONSAD

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CONSAD reunido no dia 21 de dezembro de 2018 em sua 5ª sessão ordinária, ao apreciar o Proc nº 22076.045291/2018-14, homologou, por unanimidade, a denominação da área de convivência externa do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste/CAA, localizada entre os blocos 27, 28, 29 e 30 – 3ª Etapa do CAA, como “ESPAÇO PAULO FREIRE”, conforme proposta da Coordenação do Curso de Pedagogia/CCA, aprovada pelo Colegiado do Núcleo de Formação Docente/NFD e ratificada pelo Conselho do Centro Acadêmico do Agreste.

EDITAL Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Ministro da Educação, através da Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017 (DOU, 31 de agosto de 2017), torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais – LIBRAS, nos termos do presente Edital e observando o disposto na Lei nº 8.745/1993, no Decreto nº 4.748/2003 e demais legislação pertinente ao processo seletivo.

1. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de 6(seis) vagas (Anexo I), consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de Prova Objetiva e de Prova Prática, realizadas em Recife e que obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação e desempate, e o Cronograma (Anexo V).

1.2. Este Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.cec.ufpe.br e www.progepe.ufpe.br.

1.3. O Processo Seletivo será executado pela Comissão Executora de Concursos da UFPE (CEC).

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br, no período previsto no Cronograma (Anexo V), mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números da cédula de identidade e CPF, endereço, telefone e e-mail para contato.

2.2. O cadastramento desses dados permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na página eletrônica, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes a sua participação no processo seletivo. Com a senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição.

2.3. Durante a realização da inscrição, o candidato que desejar atendimento pelo nome social (Decreto nº 8.727/2016) deverá informar seu nome social e sua identidade de gênero no formulário eletrônico de inscrição.

2.4. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, na data prevista no cronograma (Anexo V), através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES), a ser impressa após conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (itens 2.1. e 2.2.). Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site www.cec.ufpe.br.

2.5. Compete ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a Comissão Executora de Concursos.

3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. A isenção da Taxa de Inscrição será concedida ao candidato que comprove insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008 e aos doadores voluntários de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período previsto no cronograma (Anexo V), no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

3.2. O requerimento da isenção deve ser realizado no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br, no período indicado no Cronograma (Anexo V).

3.3. Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.3.1. Para candidato doador voluntário de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, comprovante de que é cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

3.4. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de Taxa de Inscrição está sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive a formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

3.5. É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à CEC. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.6. Divergência entre os dados fornecidos quando da inscrição e os constantes do CadÚnico importa no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.7. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada, até na data prevista conforme Cronograma (Anexo V), com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

3.8. O candidato que tiver negado seu requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar o seu pagamento na forma prevista no item 2.4.

3.9. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os candidatos venham a sofrer, em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS por ele fornecida ou por divergência entre os dados informados quando da inscrição e os dados constantes do CadÚnico.

4. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

4.1. Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão da isenção da taxa de inscrição, a CEC disponibilizará no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br, o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado na Seleção Simplificada.

4.2. O DRC poderá ser visualizado conforme Cronograma (Anexo V), para consulta, conferência de dados e correções cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF e senha.

4.3. Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.cec.ufpe.br até a data prevista conforme Cronograma (Anexo V), o candidato deverá entrar em contato com a CEC pelo telefone (81) 2126.8171 para solicitar providências.

4.4. Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.cec.ufpe.br até a data prevista conforme Cronograma (Anexo V).

4.5. Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até a data prevista conforme Cronograma (Anexo V), O candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não sendo possível a alteração do cadastro após essa data.

5. DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DCI

5.1. A emissão do Documento de Confirmação de Inscrição (DCI) representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das provas Objetivas e condição de concorrente à vaga reservada para as pessoas negras e/ou com deficiência, se for o caso.

5.2. O DCI deverá ser impresso no período previsto conforme Cronograma (Anexo V), sob responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A apresentação do DCI é condição para ingresso na sala de aplicação das provas.

5.4. A inscrição será cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Candidatos negros ou pardos:

6.1.1. É assegurada, aos candidatos negros ou pardos (Lei nº 12.990/2014), 20% (vinte por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade da seleção simplificada.

6.1.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1.1. resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. Na hipótese de surgimento de vagas ou de sua criação durante o prazo de validade da seleção simplificada, o primeiro candidato negro aprovado será convocado para ocupar a terceira vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas a serem providas.

6.1.4. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.5. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para negros, fará com que o candidato concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

6.1.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades, administrativa, civil e penal.

6.1.7. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração a que se refere o item 6.1.4., será o candidato eliminado do concurso ou tornada nula a sua nomeação, anulação que se subordinará a procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.1.8. O candidato que tenha se autodeclarado negro ou pardo que logre classificação dentro do número de vagas da ampla concorrência será nela incluído, não sendo considerado para o preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.1.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6.1.10. As vagas que não forem providas por ausência de candidatos negros ou em razão de indeferimento, quando esgotada a listagem específica, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas com observância da ordem de classificação.

6.1.11. O candidato aprovado no concurso que se autodeclarar negro deverá se submeter em data, horário e local informado na página eletrônica da CEC à Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros, designada pela PROGEPE, para avaliação da sua autodeclaração.

6.1.12. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, decidirá pela maioria dos seus membros, se subordinará ao previsto na Orientação Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.1.13. A Comissão de Heteroidentificação divulgará o resultado a cada candidato, individualmente, na página eletrônica da Comissão Executora de Concursos, na data prevista no Anexo V.

6.1.14. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação fica assegurado o prazo recursal de 3 (três) dias perante a Comissão Recursal, através de recurso por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.cec.ufpe.br. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

6.1.15. A Comissão Recursal, em sua decisão, deverá considerar o conteúdo do recurso, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

6.1.16. Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

6.1.17. A autodeclaração terá validade somente para o concurso a que se refere este Edital.

6.1.18. O candidato que não for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação como negro ou pardo ou não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local por ela designados, será eliminado do concurso, não obstante haver obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência (cf. art. 11 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

6.1.19. O candidato negro ou pardo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das Provas Objetivas e Prova Prática, a avaliação e aos critérios de aprovação e nos dias, horários e locais de realização das provas.

6.2. Candidatos portadores de deficiência:

6.2.1. É assegurada reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes (Decreto nº 9.508/2018) e das que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção simplificada.

6.2.2. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 3.1. resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente (Decreto nº 9.508/2018).

6.2.3. As pessoas com deficiência contarão com a possibilidade de concorrer as vagas que venham a ocorrer durante a vigência do concurso, conforme o disposto no Art. 5º § 2º da Lei 8.112/90.

6.2.4. Para concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência deverá o candidato no ato da inscrição declarar-la e juntar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina e carimbo de identificação do signatário).

6.2.5. O candidato com deficiência aprovado no concurso, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser procedida por Junta Médica designada pelo Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS) da UFPE em dia, hora e local por ela designados.

6.2.6. Não reconhecida à deficiência pela Junta Médica o candidato será posicionado na relação da ampla concorrência.

6.2.7. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização da Prova Objetiva e da Prova Prática, à avaliação e aos critérios de aprovação e nos dias, horários e locais de realização das provas.

7. DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva e a Prova Prática serão realizadas em Recife.

7.2. No DCI serão informados o local, a data e o horário das Provas Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação no endereço eletrônico da CEC (www.cec.ufpe.br).

7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

7.4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, e local predeterminados pela organização do concurso.

7.5. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do DCI (Documento de Confirmação de Inscrição) e do documento oficial de identidade (conforme item 7.7.). Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

7.7. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

7.8. Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.).

7.9. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

7.10. Caso a Coordenação de Aplicação das provas objetivas entenda necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O.) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e do devido registro de imagem para segurança do certame.

7.11. A não apresentação do documento de identidade ou do registro de ocorrência policial (BO) submeterá o candidato às exigências contidas no item 7.10. além de ter que apresentar à Comissão Executiva do Concurso, as comprovações por ela exigidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de eliminação do concurso.

7.12. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

7.13. É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

7.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

7.15. Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio.

7.16. É vedado ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.

7.17. A CEC poderá realizar a filmagem das Prova Objetiva e Prova Prática para controle e identificação dos candidatos.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

8 - PROVA OBJETIVA

8.1. Os candidatos se submeterão à Prova Objetiva com peso 4 (quatro) de caráter classificatório e eliminatório, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo IV, na data prevista conforme Cronograma (Anexo V), em local constante no Documento de Confirmação de Inscrição (DCI).

8.2. A Comissão Executora do Concurso poderá filmar, utilizar detectores de metal ou recolhimento de impressões digitais para o controle e identificação dos candidatos.

8.3. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é a correta, valendo cada questão 2,0 (dois pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

8.4. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Objetiva.

8.5. A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas.

8.6. Após resolver as questões da Prova Objetiva, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

8.7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações realizadas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8. Ao término da Prova Objetiva o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Prova.

8.9. O candidato só poderá sair da sala de prova 3 (três) horas após o seu início.

8.10. O resultado da Prova Objetiva será divulgado até a data prevista no Cronograma (Anexo V) e no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

9. PROVA PRÁTICA

9.1. Serão convocados para a Prova Prática com peso 6(seis) os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e, classificados pela ordem decrescente de notas obtidas na Prova Objetiva, que se enquadrarem nos quantitativos indicados no Anexo II deste Edital.

9.2. Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocados, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também serão convocados para a Prova Prática.

9.3. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática são eliminados do presente concurso.

9.4. Os candidatos selecionados para a Prova Prática, conforme itens 9.1. a 9.2., serão convocados até a data prevista conforme Cronograma (Anexo V), através do site www.cec.ufpe.br. Na convocação constarão local, data e horário das referidas provas.

9.5. Os conteúdos e as condições para a realização das provas Práticas, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação, serão divulgados com o edital de convocação para essas provas, na página eletrônica www.cec.ufpe.br, na data prevista no Cronograma do evento (Anexo V).

9.6. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no edital de convocação, munidos da carteira de identidade. 9.8. O acesso aos locais de provas se subordina ao candidato nos itens 7.7. ao 7.10.

9.8. O resultado da Prova Prática será divulgado na data previsto no Cronograma (Anexo V).

10. RESULTADO INDIVIDUAL E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Resultado Individual do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.cec.ufpe.br, conforme cronograma (Anexo V). No resultado individual, a consulta se dará na medida em que cada candidato apenas obterá acesso exclusivamente ao seu resultado. NÃO CONSTARÁ no resultado individual qualquer ordem de classificação.

10.2. Cada candidato deverá acessar a página www.cec.ufpe.br e, através de CPF e SENHA cadastros, poderá consultar as respectivas pontuações em cada prova além de ter acesso ao espelho da Folha de Resposta das provas objetivas.

10.3. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.cec.ufpe.br, conforme cronograma (Anexo V), onde constará a relação geral com ordem de classificação.

11. RECURSOS

11.1. É admitido recurso à relação de isentos da Taxa de Inscrição, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.cec.ufpe.br, no período especificado no Cronograma (Anexo V). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.2. A decisão dos recursos à relação de isentos da Taxa de Inscrições serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no endereço www.cec.ufpe.br na data no cronograma (Anexo V).

11.3. É admitido recurso aos gabaritos da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.cec.ufpe.br no período especificado no Cronograma (Anexo V), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova Objetiva. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.4. O resultado dos recursos à Prova Objetiva será divulgado juntamente com o resultado da Prova Objetiva, na página eletrônica da CEC, na data prevista no Cronograma (Anexo V)

11.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será redistribuída entre as demais questões da matéria correspondente. Na ocorrência de alteração do gabarito oficial preliminar, em razão de recursos providos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.6. É admitido recurso à Prova Prática, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.cec.ufpe.br, no período especificado no Cronograma (Anexo V).

11.7. As decisões dos recursos à Prova Prática serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, na página eletrônica da CEC, na data prevista conforme Cronograma (Anexo V).

11.8. É admitido recurso ao Resultado Final, devidamente fundamentado, através de formulário eletrônico, disponível em www.cec.ufpe.br, dentro do prazo fixado no Cronograma (Anexo V).

11.9. A decisão dos recursos ao Resultado Final serão divulgadas no sítio www.cec.ufpe.br, na data especificada no cronograma (Anexo V).

12. ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar à Prova Objetiva, à Prova Prática ou a elas comparecer após data e o horário especificado no DCI;
- b) portar no local de realização das provas telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- c) durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da CEC;

- f) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
- g) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática;
- h) fizer no ato da inscrição declaração falsa quanto a sua cor, raça ou Deficiência, de forma a concorrer indevidamente às vagas reservadas aos negros e portadores de deficiência, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014 e o Decreto nº 3.298/1999, e item 6 deste Edital.
- i) a qualquer tempo, verificar-se que a sua inscrição contenha declaração falsa ou exista a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital.

12.2. O candidato doador de medula óssea, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

13. APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente de argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados no Anexo I.

13.2. O argumento de classificação será a média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Objetiva (peso 4) e a pontuação obtida na Prova Prática (peso 6).

13.3. Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- b) maior número de acertos na parte de Português da Prova Objetiva.
- c) maior idade;

13.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 14.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme artigo 16 §1º do Decreto nº 6.944/2009.

13.5. O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.cec.ufpe.br e www.progepe.ufpe.br, na data prevista conforme Cronograma (Anexo V).

14. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

15. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. São requisitos para a celebração do contrato:

- a) aprovação no processo seletivo;
- b) ser nacional brasileiro ou, português no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
- e) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da contratação;
- f) contar, na data da contratação, com os requisitos constantes no Anexo I;

- g) estar inscrito e quite com as exigências legais, no respectivo no órgão fiscalizador da profissão, quando exigível;
- h) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- i) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos na lei;
- j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da contratação;
- k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício da profissão;
- l) não ter sido contratado por prazo determinado nos termos da Lei nº 8.745/1993 antes de decorrido 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

15.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 15.1. serão exigidos na data da contratação.

15.3. Satisfeitos os requisitos do item 15.1. os aprovados firmarão Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias e iniciarão a execução do contrato a partir da mesma data.

15.4. Desatendido o prazo previsto no item 15.3., o candidato aprovado perderá o direito à contratação.

16. ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LIGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

16.1. A descrição das atribuições consta no Anexo III.

17. REGIME DE TRABALHO

17.1. Os candidatos contratados, estarão submetidos ao regime de 40 horas semanais, podendo prestar suas atividades nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

17.2. A contratação será realizada por período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo por período de mais 1 (um) ano.

18 - REMUNERAÇÃO

18.1 A remuneração será de R\$ 4.180,66, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.745/1993 e com Plano de Carreira dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A organização do concurso poderá divulgar, sempre que necessário, Normas Complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da CEC (www.cec.ufpe.br), no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

19.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representa integral e irrestrita concordância com tais estipulações.

19.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e irrestrita concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao CPF, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, e que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores em face dos mecanismos de busca atualmente existentes.

19.4. Por razões de segurança do concurso, a CEC poderá filmar e fotografar os candidatos, quando da realização das provas.

19.5. É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos que a CEC entenda pertinentes. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a CEC, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

19.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União (DOU).

19.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública.

19.8. O expediente da CEC se desenvolve das 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CEC.

19.10. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFPE e a ordem de classificação.

19.11. O prazo de impugnação deste Edital será de 05(cinco) dias corridos, a partir da sua data de publicação no Diário Oficial da União.

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS VAGAS UFPE

PROFISSIONAL	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)	Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
		ESCOLARIDADE		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
Técnico especializado em linguagem de sinais – LIBRAS	E	Ensino Superior Completo (Graduação com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português)	6	4	18	1	5	1	5

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.

(**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS PARA A PROVA PRÁTICA

PROFISSIONAL	Nível de Classificação	VAGAS				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/ OPERACIONAL			
		AC	PN	PCD	TOTAL	AC	PN	PCD	TOTAL
Técnico especializado em linguagem de sinais - LIBRAS	E	04	01	01	06	36	10	10	56

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM
LIGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto de domínio público. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de formações propostas pela chefia imediata.

ANEXO IV
PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou ideias presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras e uso de maiúsculas e minúsculas; Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TRADUTOR INTÉRPRETE: LIBRAS

A) Interpretação e tradução de línguas de sinais –

1. Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete;
2. Formação do tradutor-intérprete;
3. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva e sussurrada);
4. Tradução e transliteração;
5. Contextos sócio-políticos de tradução-interpretação;
6. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação;
7. Ética profissional;
8. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva;
9. Intérprete educacional;
10. O intérprete de língua de sinais no ensino superior;
11. Noções de guia-interpretação (formas de comunicação e técnicas de interpretação).

B) Linguística das línguas de sinais –

1. Estrutura e processos fonológicos dos sinais;
2. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais;
3. Estrutura morfológica dos sinais;
4. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais;
5. A sintaxe e a ordem das palavras nas línguas de sinais;
6. Semântica das línguas de sinais;
7. Sistema pronominal nas línguas de sinais;
8. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais;
9. Sinais manuais e não manuais;
10. Classificadores;
11. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais);
12. Soletração Manual ou datilologia;
13. Sistemas de comunicação e formas de comunicação tátil.

C) Educação de Surdos –

1. História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade;
2. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão);
3. Representações da surdez (visão clinicopatológica e visão socioantropológica);
4. Identidades surdas;
5. Cultura e comunidade;
6. Os surdos como minoria social;
7. Identidade e desenvolvimento escolar;
8. Políticas linguísticas e surdez;
9. Legislação e surdez;
10. Aspectos gerais da surdocegueira (definição, classificação e principais etiologias).

D) Acessibilidade/Inclusão –

1. Legislação relacionada à acessibilidade e à educação inclusiva (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação;
2. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas surdas.

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATAS	ATIVIDADES
19/02 a 17/03/2019	Inscrição via internet – no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
19 a 22/02/2019	Período de isenção de taxa de inscrição via internet.
23/02/2019	Divulgação da lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

DATAS	ATIVIDADES
01/03/2019	Divulgação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição no site da www.cec.ufpe.br
18/03/2019	Último dia de pagamento da taxa de inscrição
21/03/2019	Relação dos candidatos que optaram pelas vagas reservadas para Negros.
21 a 24/03/2019	Período para consulta de dados do documento de regularidade de cadastro – DRC.
25/03/2019	Relação definitiva dos candidatos que optaram pelas vagas reservadas para Negros.
25 a 29/03/2019	Período para portador de necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas
10 a 13/04/2019	Impressão do comunicado de confirmação de inscrição – CCI, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br , sob responsabilidade do candidato.
14/04/2019	Aplicação das Provas Escritas / Objetivas.
15/04/2019	Publicação do Gabarito e das provas objetivas.
16 e 17/04/2019	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas Objetivas no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
30/04/2019	Resultado da prova objetiva e resposta aos recursos quanto ao gabarito das provas.
30/04/2019	Convocação para as Prova Prática/Operacional.
05/05/2019	Aplicação da prova Prática / Operacional.
06/05/2019	Resultado da Prova Prática/Operacional.
07 e 08/05/2019	Data limite para apresentação de recursos da prova Prática/Operacional no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
17/05/2019	Resultado dos recursos da Prova Prática/Operacional.
17/05/2019	Publicação do agendamento para Verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com a orientação normativa nº3 de 01 de agosto de 2016 da secretaria de gestão de pessoas e relações do trabalho no serviço público.
22 /05/2019	Avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com orientação normativa nº3 de 1 de agosto de 2016 da secretária de gestão de pessoas e relações do trabalho no serviço público.
23/05/2019	Resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
24 e 27/05/2019	Recursos ao resultado da avaliação da heteroidentificação
31/05/2019	Resposta aos recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
31/05/2019	Resultado Final do Concurso.
Até dia 07/06/2019	Homologação do resultado do concurso pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO VI - Contratação das vagas que vierem a surgir:

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1st.	Ampla Concorrência (AC)
2nd.	Ampla Concorrência (AC)
3rd.	Vaga reservada (negro)
4th.	Ampla Concorrência (AC)
5th.	Vaga reservada (deficiente)
6th.	Ampla Concorrência (AC)
7th.	Ampla Concorrência (AC)
8th.	Vaga reservada (negro)
9th.	Ampla Concorrência (AC)
10th.	Ampla Concorrência (AC)
11th.	Ampla Concorrência (AC)
12th.	Ampla Concorrência (AC)
13th.	Vaga reservada (negro)
14th.	Ampla Concorrência (AC)

Publicado no DOU nº 247, de 26.12.2018, seção 3, página 66

EDITAL Nº 60, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALH O	Nº DE VAGA S	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Informação e Sistemas/CIn	Informática: Sistemas de Informação	ADJUNTO A	DE	02	1º Lugar – Adenilton José da Silva 2º Lugar – Jéssyka Flavianne Ferreira Vilela 3º Lugar – Fernando Maciano de Paula Neto	23076.024182/2018- 63
Ciência da Informação/CAC	Arquivologia subárea: Gestão de Documentos	ADJUNTO A	DE	01	1º Lugar – Thais Hellen do Nascimento Santos	23076.025244/2018- 54

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALH O	Nº DE VAGA S	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Psicologia/CFCH	Psicologia e neurociências	ADJUNTO A	DE	01	1º Lugar – Aline Mendes Lacerda 2º Lugar – Natália Becker 3º Lugar – Thiago da Silva Gusmão Cardoso 4º Lugar – Ana Cristina Taunay Cavalcanti de Albuquerque Maranhão	23076.024134/2018-75
Núcleo de Design e Comunicação/CA A	Design subárea Sistemas de representação	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Camila Brito de Vasconcelos; 2º lugar - Bartira Brandão da Cunha.	23076.023510/2018-12
	Design subárea Representação visual e história do design	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Ricardo Oliveira da Cunha Lima; 2º lugar - Lucas José Garcia.	23076.023509/2018-80
Métodos e Técnicas de Ensino/CE	Educação Infantil	ADJUNTO A	DE	01	1º Lugar - Tacyana Karla Gomes Ramos 2º lugar - Ana Paula Fernandes da Silveira Mota 3º lugar - Dilian da Rocha Cordeiro 4º lugar - Catarina Carneiro Gonçalves 5º lugar - Michelle Beltrão Soares	23076. 048286/2017-82

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 248, de 27.12.2018, seção 3, página 88

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/12/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www3.ufpe.br/ppgfisioterapia>, e <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.1, ao corpo Discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Fisioterapia, situada na Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP – 50.740-560, entre os dias 02 a 30 de janeiro de 2019, das 09 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 10 (dez) membros no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, quando por “no momento”.
- c) Passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a Carteira de Identidade);
- d) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) Curriculum Vitae, no modelo adotado pelo Programa (Anexo II), com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital complementar; Além disso, o aluno deverá entregar uma cópia do *Curriculum Lattes*.
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE]; c) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. [O candidato deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único].

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3152
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o último dia do encerramento das inscrições [Anexo V];

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias encadernadas;
- b) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso;
Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até o dia da matrícula/2019.1, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará uma única etapa:

Etapa do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	02/01 a 30/01/2019	09 às 12h
Resultado da homologação da inscrição	05/02/2019	17h
Prazo recursal da homologação da inscrição	06, 07, 08/02/2019	10 às 12h
Resultado do prazo recursal da homologação da inscrição	08/02/2019	17h
Etapa		
Prova de Idioma (Inglês)	11/02/2019	09 às 11h
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	12 e 13/02/2019	09 às 12h - 13 às 16h
Resultado	14/02/2019	17h
Prazo recursal	15, 18 e 19/02/2019	10 às 12h
Resultado do Prazo Recursal	19/02/2019	17h
Resultado final	20/02/2019	17h

Etapa do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Matrícula	2019.1 (<u>conforme calendário de Matrícula no SIG@Pós/PROPESQ</u>)	-
Início das aulas	03/2019	-

3.1.1 - Prova de Idioma (Inglês): A prova de Idioma (inglês), é classificatória, com nota mínima para aprovação 6 (seis) e peso 3 (três), para efeito de classificação. A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de Idioma (inglês): demonstração de capacidade de compreensão de texto (100%) a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.1.2 – A prova de Idioma (Inglês) será composta de questões objetivas de múltipla escolha e de questões de verdadeiro ou falso, elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Fisioterapia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o procedimento para inscrição e o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. Contato da instituição: ABA Global Education (Av. Cons. Rosa e Silva, 1510) das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, fones: 3427-8820 e 3427-8823. A inscrição no teste de inglês pode ser feita através do site globeducar.org/testes/inscricao; ou pessoalmente, na ABA.

3.1.1.3 – O candidato ao curso de mestrado poderá apresentar teste em língua inglesa TOEFL iBT ou IELTS. Para critério de equivalência de nota, apenas será considerado o item “Compreensão” do teste, sendo aceito o conceito mínimo B1 na CEFR. O desempenho mínimo exigido será de no mínimo 3 (três) pontos no TOEFL iBT e no mínimo 4,5 (quatro e meio) pontos no IELTS. As notas atribuídas ao teste em língua inglesa apresentado pelo candidato são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL iBT (Compreensão)	IELTS (Compreensão)	Nota atribuída
0 - 2	0 - 4	Não será aceito
3	4,5	6
4 - 7	5	6,2
8 - 12	5,5	6,3
13 - 18	6	6,4
19 - 23	6,5	6,5
24 - 26	7	7
27	7,5	7,5
28	8	8
29	8,5	9
30	9	10

3.1.1.4 – Será dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: IELTS e TOEFL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento. **NÃO** será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Não será aceito prova realizada em outros programas, mesmo que estes pertençam à instituição.

3.2 - Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa

3.2.1 – O candidato deverá elaborar um Pré-Projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa específica do Programa (Anexo IV). A elaboração do Pré-Projeto de pesquisa não poderá ter a participação/orientação de nenhum dos docentes do programa da Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPE. O Pré-Projeto de pesquisa apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

NOTA: As vagas oferecidas estarão vinculadas única e exclusivamente aos temas de pesquisa contidas no Anexo IV. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por tema de pesquisa (Anexo IV).

3.2.2 – A Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa, tem caráter classificatório, com peso 4 (quatro), para efeito de classificação. Cada candidato deverá trazer a apresentação em CD-ROM.

3.2.3 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pelos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.2.4 – São critérios para a Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; 15%
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- d) Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; 20%
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. 20%

3.2.5 – O depósito do Pré-Projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 3 (três) vias, com o máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, método e referências.

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3 (três), terá caráter classificatório.

3.3.2 – Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.	1/ano (Máximo 2)	2,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)...	2,0
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4), ...	2,0
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação	Para média geral entre 9 e 10	1,0
	Para média geral entre 8 e 8,9	0,9
	Para média geral entre 7 e 7,9	0,8
	Para média geral entre 6 e 6,9	0,7
	Para média geral entre 5 e 5,9	0,6

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	1,0 (Máximo 1)	1,0
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	1,0/curso (Máximo 1)	1,0
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,25/livro (Máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (Máximo 4)	1,0
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	1,0/artigo (Máximo 2)	2,0
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	0,25/artigo (Máximo 6)	1,5
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	0,25/resumo (Máximo 8)	2,0
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25/participação (Máximo 4)	1,0
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	0,25/apresentação (Máximo 8)	2,0
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	1,0/participação (Máximo 2)	2,0
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,50/participação (Máximo 2)	1,0
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/curso (Máximo 4)	1,0
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (Máximo 2)	2,0
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
4.1 Atividades profissional na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (Máximo 3,0)	1,5
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/ano (Máximo 2)	2,0

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (Máximo 6 atividades)	1,5
4.5 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/semestre (Máximo 3,0)	1,5
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (Máximo 60h)	2,0
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/ 4h aula (Máximo 12h)	1,5

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso, pela média ponderada das notas atribuídas às fases (prova de idioma, apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *Curriculum vitae*) da etapa, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, “fixadas neste edital complementar”.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na seguinte ordem: no Pré-Projeto de Pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgfisioterapia e www3.ufpe.br/ppgfisioterapia.

5. Recursos

5.1 – Do resultado de cada uma das fases do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Os espelhos de correção serão divulgados para todos os candidatos ao término da prova (inglês). Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista às provas realizadas.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação e respeitado o oferecimento de vagas previsto no ANEXO IV.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: todas as informações, inscrições e realização das provas serão realizadas no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Departamento de Fisioterapia - 1º andar - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/N. Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50.740-560, fone: (81) 2126-8937.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de Idioma (inglês).

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Para aprovação, o candidato deverá obter na média final nota mínima **6 (seis)**, conforme o item 4.1.

7.7 – Este edital complementar será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/propesq> e <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena, de sua reciclagem.

7.9 - Realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital complementar.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Daniella Cunha Brandão
Coordenadora da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

III – MODELO DO BOLETO

IV – LINHAS DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MESTRADO EM FISIOTERAPIA
PROCESSO SELETIVO 2019.1

Foto 3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

NOME SOCIAL:

FILIAÇÃO: MÃE

PAI:

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE:

_____ COR: _____

ESTADO CIVIL: _____ CREFITO: _____ UF: _____ CPF:

_____ RAÇA: _____

DOCUMENTAÇÃO MILITAR: _____ ORGÃO:

IDENTIDADE: _____ UF: _____ DATA DE

EXPEDIÇÃO: ___/___/___

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:

_____ UF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

(Rua, Av., Nº, Apto.)

BAIRRO: _____ CIDADE:

CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: (

) _____ FAX: () _____

CELULAR: () _____ E-

MAIL: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

(RUA, AV. Nº, Apto.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: (_____)
FAX: (_____)

INSTITUIÇÃO: _____ SETOR/ÓRGÃO: _____

TÍTULOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: INSTITUIÇÃO: _____

INÍCIO: ____/____/____ FINAL: ____/____/____

RESIDÊNCIA: INSTITUIÇÃO: _____

INÍCIO: ____/____/____ FINAL: ____/____/____

ESPECIALIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO: _____

INÍCIO: ____/____/____ FINAL: ____/____/____ Orientador: _____

JÁ FOI BOLSISTA: SIM () NÃO () CAPES () CNPQ () FACEPE ()

TEMA NAS LINHAS DE PESQUISA ESCOLHIDO, CONFORME ANEXO IV:

CANDIDATO DEFICIENTE? SIM () NÃO () SE SIM, ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO? SIM () NÃO ()

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO II

MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:

Nome Social:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Número do documento	Pontuação
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.		
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.		
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação		
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas		
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h		
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h		
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)		
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 Capítulos de livros		
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação		
2.5 Resumos publicados em anais de eventos		
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros		
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação		
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)		
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação		
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos		
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)		
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)		
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano)		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada		
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC		
4.5 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular		
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)		
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (4h/aula)		

ANEXO III
MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

 <p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU </p>	Código de Recolhimento	288322
	Número de Referência	3152
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: NOME DO CANDIDATO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: PROREITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098/15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	() Desconto/Abatimento	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



 <p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU </p>	Código de Recolhimento	288322
	Número de Referência	3152
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	

NOME DO CANDIDATO		
Nome da Unidade Favorecida: PROREITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098/15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	() Desconto/Abatimento	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



ANEXO IV

DETALHAMENTO DOS TEMAS NAS LINHAS DE PESQUISA

TEMAS NA LINHA DE PESQUISA INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA	Número total de vagas/ tema (s) de pesquisa	TEMAS NA LINHA DE PESQUISA FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA	Número total de vagas/ tema (s) de pesquisa
Avaliação epidemiológica, diagnóstica, funcional e terapêutica em doenças reumatológicas e doenças com manifestações musculoesqueléticas	1	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida relacionada ao sono e aos distúrbios do sono Adaptações cardiovasculares e respiratórias no exercício físico na saúde e na doença	1*
Avaliação e abordagem fisioterapêutica na dor e na saúde funcional de indivíduos com comprometimentos osteomioarticulares de origem inflamatória, infecciosa, osteometabólica, degenerativa e na fibromialgia	1	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida do idoso e sua relação com o sistema cardiorrespiratório	1
Avaliação e intervenção das disfunções dos músculos respiratórios nas patologias renais e respiratórias crônicas Avaliação de sintomas depressivos, envelhecimento, doenças respiratórias e renais crônicas	1*		
Avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes adultos com distúrbios cardiorrespiratórios em ambiente hospitalar e terapia intensiva	1	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida em indivíduos submetidos a reabilitação cardiopulmonar e metabólica.	2

TEMAS NA LINHA DE PESQUISA INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA	Número total de vagas/ tema (s) de pesquisa	TEMAS NA LINHA DE PESQUISA FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA	Número total de vagas/ tema (s) de pesquisa
		Avaliação neurofisiológica e comportamental de pacientes neurológicos. Estudo do funcionamento do sistema nervoso Central	1
		Avaliação e tratamento fisioterapêutico e suas repercussões em doenças do sistema vascular e cardiorrespiratório	1
		Desempenho físico e funcional e qualidade de vida de idosos e de pacientes com doenças pulmonares e renais relacionadas ao sistema cardiorrespiratório	1

***Para estes temas será disponibilizada, APENAS, 1 (uma) vaga.**

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG _____, Orgão Expedidor _____, CPF _____, (NIS) nº _____, Residente à Rua/Av./Praça _____ nº _____, Apartamento nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão –Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital Complementar de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Biologia de Fungos (Mestrado e Doutorado) da UFPE – Centro de Biociências (CB) -2019.1

De acordo com o **Item 6.1** do Edital de Seleção publicado no **Boletim Oficial Nº 70 de 05 de Setembro de 2018**, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 13 (treze) e o de Doutorado em 15 (quinze), às quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GABRIEL GINANE BARRETO	9,03
2º	NICOLE HELENA DE BRITO GONDIM	7,62
3º	JOANA D'ARC ALVES LEITÃO	7,16
4º	MAYARA LUIZA DE S. PEREIRA	7,08
5º	CAMILA ESTELITA VOGLEY	7,01
6º	JAÍNE MARIA SILVA PARENTES	7,00
7º	ARTHUR VINÍCIUS DA SILVA	6,15
8º	DEYSE VIANA DOS SANTOS	6,12
9º	LEONARDO FIRMINO DA SILVA	6,07
10º	DANILO CHAGAS DOS SANTOS	6,00

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ADRYELLE IDALINA DA SILVA ALVES	8,87
2º	LIDIANE ALVES DOS SANTOS	8,48
3º	JULIANA FERREIRA DE MELLO	8,47
4º	FERNANDO CEZAR SEBASTIÃO SILVA JÚNIOR	8,22
5º	AMANDA LUCIA ALVES	8,08
6º	SARAH SIGNE DO NASCIMENTO	8,01
7º	JOANA SUASSUNA DA NÓBREGA VERAS	7,78
8º	AMANDA CUPERTINO DE QUEIROZ BRITO	7,69
9º	ELAIZA RODRIGUES DA ROCHA SANTOS	7,61
10º	RAFAEL LIMONGI DE SOUZA	7,60
11º	NATHALIA MENDONÇA DE ASSIS	7,35
12º	ALEXANDRO DE ANDRADE LIMA	7,20
13º	JOENNY MARIA DA SILVEIRA DE LIMA	7,08
14º	MARIA TAMARA DE CALDAS FELIPE	6,40

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

GLADSTONE ALVES SILVA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos – PPGBF/UFPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Resultado Final da Seleção 2019.1 para a Pós-Graduação em Física da UFPE

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 039 de 08/05/2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, são fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso do Mestrado e 20 (vagas) para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	DANIEL CANAVELLO MOURA DE ARAÚJO	9
1	LUCAS FELIPE BEZERRA DE MELO OLIVEIRA	9
1	LEA LUISE MADUREIRA LAUTENBACHER	9
4	MATHEUS VALENÇA CORREIA	8,29
5	RICARDO DE LIMA SILVEIRA	8,01
6	JOSÉ BENTO FERREIRA MONTENEGRO	7,85
7	OSMAR FREITAS DA SILVA JUNIOR	7,74
8	MATHEUS FAIRBANCKS DA SILVA	7,55
9	HUGO ESTEVÃO GOMES DE BRITTO RAMOS	7,53
10	JULIE PRISCILLA SOUZA DOS SANTOS	7,295
11	JOSÉ DIÊGO MARQUES DE LIMA	7,23
12	DANILO DA SILVA ALMEIDA	6,745
13	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	6,72
14	MATEUS RATTES LIMA DA MOTTA	6,64
15	DILSON DE ARAÚJO ANDRADE	5,955
16	TALES CARNEIRO DOS SANTOS	5,78
17	DIEGO ENRRIQUE SALDANHA BAUTISTA	5,68
18	JOÃO VICTOR CORREIA ALVES	5,275
19	GABRIEL CARVALHO BORGES	5,02

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ALEXANDRE ANDRADE CAVALCANTI DE ALMEIDA	9,8
2	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS XIMENES FILHO	9,7
3	MARCIA FRÓMETA FERNÁNDEZ	9,125
4	ANDRÉ CHAVES DE AZEVEDO SIQUEIRA	8,75
5	JÚLIO CÉSAR ALVES DO NASCIMENTO	8,65
6	ADANNY FILIPE NOGUEIRA MARTINS	8,455
7	JOÃO PAULO CAVALCANTE	8,1
8	MARIO BARBOSA MONTEIRO	7,41
9	THIAGO CARVALHO RIBEIRO	7,34
10	HERMES ALFREDO VELAZQUEZ URQUIJO	7,095
11	THAIS FELICIANO SILVA	6,87
12	KAMILA VERONIKA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	6,355
13	EDSON VINÍCIOS DE PAULA NOIA	6,335

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
14	AYANNE FRANCIELY GOMES TIECO	5,8
15	JEAN RICARDO COLAÇO DA SILVA	5,585
16	MARCOS DA SILVA SOUSA	5,535
17	EUGÊNIO LUIZ CARNEIRO VALDEZ CANDEIAS	5,505

Edilson Lucena Falcão Filho
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
 CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Resultado Final da seleção 2019 para a Pós-graduação em Ciência da Informação - nível mestrado e doutorado

De acordo com o item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial 68 de 27 de agosto de 2018 disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é ficado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 6 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

Aprovados e classificados dentro do número de vagas

Classificação	Nome	Média Final
1º	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	8,3
2º	CHRIS TAÍNE MUNIZ DA SILVA	8,1
3º	PABLO VINÍCIUS D'OLIVEIRA MENEZES	8,1
4º	HEITOR JOSÉ CAVAGNARI ARAÚJO DO NASCIMENTO	7,8
5º	ANA CRISTINA VIEIRA	7,7
6º	JOICE DIAS COSTA	7,6
7º	FERNANDA BERNARDO FERREIRA	7,5
8º	VALQUÍRIA BARBOSA DE ALMEIDA	7,4
9º	ISIS TRINDADE DA SILVA CUNHA	7,4
10º	KAREN ISABELLE DOS SANTOS D'AMORIM	7,3
11º	THIAGO HENRIQUE DA SILVA BRITO	7,2
12º	SHIRLEY CÁZAR DE ARAÚJO	6,8
13º	GLEICE HELENA DA SILVA	6,8
14º	MARCELO DE ANDRADE SILVA	6,8
15º	ROSA GUADALUPE DE LA VEGA DIAS	6,8
16º	ALINE SANTANA DO NASCIMENTO PEREIRA	6,6

DOUTORADO

Aprovados e classificados dentro do número de vagas

Classificação	Nome	Média Final
1º	RÚBIA WANESSA DOS REIS CRUZ	8,65
2º	ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA	8,47
3º	TATYANE LUCIA CRUZ FONSECA	8,21
4º	ELANNA BEATRIZ AMERICO FERREIRA	7,96
5º	MARCELA LINO DA SILVA	7,71
6º	MARIANA DE SOUZA ALVES	7,55

Aprovados (além do número de vagas)

Classificação	Nome	Média Final
7º	FERNANDA CARLA DA SILVA COSTA	7,48
8º	FRANCISCO DE ASSIS NOBERTO GALDINO DE ARAUJO	7,45
9º	PABLO MATIAS BANDEIRA	7,03
10º	MANOEL OSWALDO GUIMARÃES JUNIOR	6,69
11º	RENATA JEANE DE SANTANA	6,10
12º	FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	5,95
13º	TÚLIO DE MORAIS REVOREDO	5,81

Sandra de Albuquerque Siebra
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Coordenadora

PORTARIA Nº 5.260, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Cancelar o Adicional de Irradiação Ionizante, grau --, a partir de 05/12/2018, de MACILENE NAZARIO DE SOUZA E SA MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1967301, no cargo de FISICO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Medicina Nuclear.
(Processo nº 23076.043405/2018-91)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 5.263, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 06/12/2018, a MACILENE NAZARIO DE SOUZA E SA MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1967301, no cargo de FISICO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Medicina Nuclear. (Processo nº 23076.043405/2018-91)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida